



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2020

De 11 de março de 2020

Projeto de Decreto Legislativo Nº 04/2020

Autoria da Mesa da Câmara Municipal

SUSPENDE A EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.354, DE 12 DE JUNHO DE 2019, POR FORÇA DA DECISÃO TOMADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE A JULGOU INCONSTITUCIONAL, NOS TERMOS DA ADIN Nº 2169596-84.2019.8.26.0000.

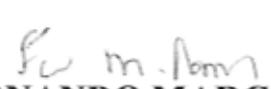
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO APROVOU, E EU, LINCOLN FERNANDES, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Artigo 1º** - Fica suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva, irrecorrível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a execução DA LEI Nº 14.354, DE 12 DE JUNHO DE 2019, nos autos da ADIN Nº 2169596-84.2019.8.26.0000, em atenção ao Ofício nº 4473-A/2019-csrs, de 05 de dezembro de 2019, da Egrégia Presidência da Corte do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme documentado no processo administrativo desta Casa de Leis de nº 18.450/2019.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, AOS 11 DE MARÇO DE 2020.

  
**FERNANDO MARCOS RAMOS**  
Coordenador Legislativo